|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU NATAL |
| **CURSO:** | ENGENHARIA ELÉTRICA |

O Coordenador (a) PAULA DANIELE RIBEIRO AZEVEDO do Curso de ENGENHARIA ELÉTRICA da FACULDADE UNINASSAU NATAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º.Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 16/08/19 A 20/08/19 na Faculdade Uninassau Natal – Lagoa Nova, na recepção da Coordenação de curso (3344-7828) no horário de 08h às 20:30h.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 27 de agosto na Faculdade Uninassau Natal – Lagoa Nova, e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato. A publicação do resultado será dia 30 de agosto.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4).**

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Clara Caroline | Máquinas Primárias | Engenharia Elétrica  | 01  |
|  |  |  |  |
|   |   |   |   |

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



**Natal/RN, 16** de **Agosto** de 20**19.**